



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 004/2018

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base nas Portarias nº 246/2001 GAB/PGJ e nº 035/2018-GAB/PGJ, em: 01/02/2018.

MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO

Ref. Processo nº : 0000573/2018-MP-AP.
ASSUNTO : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
FUNDAMENTO : Art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO : **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.**
OBJETO : Pagamento de Seguro Obrigatório 2018 para a frota de veículos do MP-AP.
VALOR TOTAL : **R\$ 5.014,28** (cinco mil e quatorze reais e vinte e oito centavos).
RECURSO : **Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.**

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**, no valor acima, referente ao pagamento de Seguro Obrigatório 2018 para a frota de veículos do MP-AP, tendo em vista que o seguro obrigatório deve ser pago diretamente ao referido Departamento, órgão estadual amapaense com competência para cobrar tal despesa a ser recolhida em favor do tesouro estadual, portanto, inviabilizando eventual competição, encontrando-se amparo legal no **Art. 25, Caput**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018.


Alirio André de Araújo

Presidente da CPL/MP-AP